

## EDITAL

N.º de Registo	9745	Data	02/05/2025	Processo	2025/300.50.201/29
----------------	------	------	------------	----------	--------------------

**Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Prazo Certo, da Cafeteria, Loja 2 e Loja 5, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor.**

-----Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor, faz saber que de acordo com a deliberação da mesma Câmara, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, foi decidido lançar a Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Prazo Certo da Cafeteria ,Loja 2 e Loja 5 propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor.-----

-----O contrato a celebrar será de arrendamento com prazo certo, tendo o seu início na data da respetiva celebração e um período de vigência de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente, por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar nos termos da cláusula 3ª do caderno de encargos. -

-----Podem candidatar-se á presente Oferta Pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com Município no que diz respeito á exploração/arrendamento de estabelecimentos similares. -----

-----As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas. -----

-----As modalidades que precederão a adjudicação serão as previstas no respetivo programa de concurso. ---

-----A base de licitação para o valor mensal da renda:

. Cafeteria + Loja 2: 300,00€ (trezentos euros);

-----Valor da renda pela exploração mensal:

. Loja 5: 120,00€ (Cento e vinte euros);

-----Não se admitem lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros) para a base de licitação da Cafeteria +Loja 2.

-----Serão admitidos à hasta pública, os interessados que apresentem candidatura à mesma, devendo esta constar de documento onde se declare expressamente a intenção de concorrer á oferta pública. -----

-----As candidaturas formuladas em conformidade com as cláusulas 4ª a 7ª do Programa de Concurso, terão que ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação “Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, do(a) indicação do pretendido, propriedade do Município de Ponte de Sor, sito/a no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor.-----

-----As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas por correio registado para: “Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração,7400-223 Ponte de Sor” no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal “Ecos do Sor” do Edital que anuncie a presente oferta pública.-----

-----As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega pelas 10 horas. -----

-----No dia seguinte à análise das candidaturas será realizado o ato público de licitação para a Cafeteria, Loja 2 e Loja 5, entre os candidatos admitidos com pontuação superior a 15 pontos. -----

-----A adjudicação será efetuada ao candidato que oferecer a renda mensal mais elevada, no caso da cafeteria + loja 2, a loja 5 pelo critério de pontuação. -----

-----A Câmara Municipal, na sua reunião camarária seguinte ao ato de licitação e pontuação, reserva-se o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.

O Vice-Presidente

---

Rogério Eduardo Correia Silva Alves\*  
(\*Por despacho de 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.